



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

Projeto de Lei Nº. 001/2026

**EMENTA:** Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

O Vereador da **Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco**, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jupi, a **Escola do Legislativo do Município de Jupi**, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

**Art. 2º** - São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Jupi:

- I – oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Jupi novo suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II – promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III – desenvolver programas de cursos e atividades específicas objetivando a formação e qualificação de cidadãos;
- IV – oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- V – qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- VI – desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente à comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades.
- VII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
- VIII – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- IX – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembleias Legislativas, com as Câmaras Municipais, com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; Com as associações; Com as entidades de classe; Com os órgãos dos Poderes da União; Com os Tribunais de Contas; Com o Ministério Público; Com as universidades; Com as faculdades; Com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 260120942-5 - 30/01/2026 10:45:49  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 001/2026  
Natureza: Criação  
Chave de validação: JRMN14





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores, agentes políticos e cidadãos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

**X** – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

**XI** – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

**XII** – desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Jupi;

**XIII** – Criar e manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

**XIV** – qualificar e capacitar a comunidade de Jupi, com cursos, seminários e palestras.

**XV** – desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

**XVI** – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

**XVII** – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

**XVIII** – promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

**Art. 3º** - A Escola do Legislativo de Jupi é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jupi.

**Parágrafo Único** – A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º** - A Escola do Legislativo de Jupi tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Presidência;
- II – Direção;
- III – Coordenação Pedagógica;
- IV – Conselho Geral.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

§ 1º - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I – Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal ou vereador por meio de votação;

II – Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III – Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV – Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo; pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º - O projeto pedagógico da Escola do Legislativo do município de Jupi, será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – **ABEL**.

Art. 5º - As funções e atividades administrativas de que trata este Projeto são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º - A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo do município de Jupi.

Art. 7º - A Escola do Legislativo de Jupi integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – **ABEL** e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de Pernambuco.

Art. 8º - Para atender despesas previstas neste Projeto, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 30 de janeiro de 2026.

  
José Adriano da Silva  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 260120942-5 - 30/01/2026 10:45:49  
Remetente: [REDACTED]  
Documentos: [REDACTED]  
Natureza: [REDACTED]  
DE LEI Nº: 001/2026



CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmiro Guilherme*

### **Justificativa**

A Escola do Legislativo tem como propósito oferecer cursos, oficinas, palestras, seminários e projetos educativos voltados não apenas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, mas também aos estudantes e à população em geral, estimulando o entendimento sobre o papel do Legislativo, a importância das leis e o exercício do controle social.

Por meio dessa iniciativa, será possível capacitar os servidores públicos municipais, promovendo maior eficiência, transparência e comprometimento com o interesse público. Além disso, programas de educação legislativa voltados às escolas contribuirão para a formação de jovens mais conscientes, participativos e comprometidos com a construção de uma sociedade democrática.

A criação da Escola do Legislativo de Jupi permitirá, ainda, a formação de parcerias com outras escolas legislativas, universidades e órgãos públicos, fortalecendo a integração institucional e o intercâmbio de conhecimentos.

Portanto, este Projeto de Lei visa institucionalizar um espaço permanente de formação e diálogo entre o Poder Legislativo e a sociedade, reafirmando o compromisso desta Casa com o desenvolvimento humano, a educação política e a valorização do serviço público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que certamente contribuirá de forma significativa para o fortalecimento da democracia e da cidadania no Município de Jupi.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 30 de janeiro de 2026.

  
**José Adriano da Silva**  
**VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026

Jupi, em 03 de fevereiro de 2026.

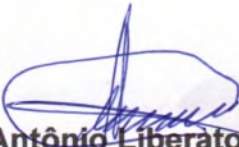
Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei** abaixo relacionado, com a finalidade de que seja realizada a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Nº. 001/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências."

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

*Precis: 03 de fevereiro 2026*

Ilmo. Presidente

**Sr. José Adriano da Silva**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: [REDACTED] 9:28:53  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 002/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1GAKN7



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20260605101745.pdf>  
assinado por: idUser:582

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026

Jupi, em 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei** abaixo relacionado, com a finalidade de que seja realizada a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Nº. 001/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências."

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -



Ilmo. Presidente  
**Sr. Fábio Júnior Teixeira**  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: [REDACTED] 09:28:53  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 002/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1GAKN7

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20260605101745.pdf  
assinado por: idUser:582



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026

Jupi, em 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei** abaixo relacionado, com a finalidade de que seja realizada a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Nº. 001/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

*evento em 03/02/2026*

Ilmo. Presidente

**Sr. Paulo César Cordeiro Vilela**

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: [REDACTED] 9:28:53  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 002/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1GAKN7

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmiro Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026

Jupi, em 03 de fevereiro de 2026.

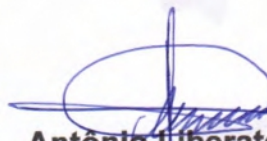
Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei** abaixo relacionado, com a finalidade de que seja realizada a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Nº. 001/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências."

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente  
**Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

*Recebido  
03/02/2026  
Antônio Sobrinho*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: [REDACTED] 9:28:53  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 002/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1GAKN7

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2026

Jupi, em 03 de fevereiro de 2026.


Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei** abaixo relacionado, com a finalidade de que seja realizada a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Nº. 001/2025**, autoria do Vereador José Adriano da Silva, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências."

Sendo o que apresentamos para o momento, certos da imprescindível presença, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente  
**Sr. Antônio Pedro da Silva**  
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria,  
Comércio, Direitos Humanos e dos Animais  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

*Cientemente*  
*03/02/26*  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: [REDACTED] 9:28:53  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 002/2026  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: 1GAKN7

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





*Casa Zulmira Guilherme*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

**Ofício nº 013/2026**

Jupi/PE, em 29 de maio de 2026.


Senhor Presidente;


Venho por meio deste, na qualidade de vereador do Município de Jupi/PE, solicitar a **retirada dos Projetos de Lei** de minha autoria, os quais se encontram em tramitação nesta Casa Legislativa, conforme seguem abaixo mencionados:

- **Nº. 001/2026**, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências";

- **Nº. 003/2026**, que "Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

  
José Adriano da Silva  
VEREADOR

  
José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94  
29/05/2026

Exmo Presidente  
**Sr. Antônio Liberato Sobrinho**  
Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

  
Antônio Liberato Sobrinho  
Presidente  
29/05/26



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: [REDACTED] 1:57:41  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO Nº: 013/2026  
Natureza: Solicitação  
Chave de validação: ZNC04M

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

e-mail: cmvjupi@gmail.com

